



Projeto de Resolução Nº 53/2025

“Institui o Auxílio de Incentivo à Atividade Física e Saúde Mental aos Servidores da Câmara Municipal de Itapevi, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Auxílio de Incentivo à Atividade Física e Saúde Mental aos servidores públicos do Poder Legislativo, nos termos do Art. 2º, inciso IX, da Resolução nº 11/2024.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput do Art.1º tem como finalidade promover o bem-estar físico e mental dos servidores, prevenir afastamentos por motivo de saúde e incentivar a prática regular de atividades físicas e de lazer, nos termos da política instituída pela Resolução nº 11/2024.

Art. 2º O auxílio, unificado ou não, poderá ser implantado por meio de autogestão, cogestão, de contratação de planos e seguros privados, tudo na forma a ser estabelecida em regulamento, inclusive quanto à fixação do valor ou proporção a ser suportado pela Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 3º Poderão usufruir do auxílio os servidores públicos efetivos, servidores do Poder Executivo cedidos à Câmara Municipal nos termos da Lei nº2.854/2021, servidores comissionados e estagiários da Câmara Municipal de Itapevi que estiverem em exercício de suas funções.

§1º Servidores afastados por qualquer motivo, salvo férias ou licença prêmio, terão o benefício suspenso durante o período de afastamento.

§2º O benefício será restabelecido automaticamente com o retorno ao exercício das funções.

§3º O benefício não será concedido a servidores aposentados.

Art. 4º O valor mensal máximo destinado por servidor será fixado em Ato da Mesa Diretora, sendo vedado o recebimento em espécie, ressarcimento direto ou qualquer forma de conversão pecuniária.

Art. 5º Os valores despendidos com o Auxílio ora criado deverão ser atualizados no mesmo mês de cada ano, definido como data-base para revisão geral anual dos vencimentos do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Itapevi, no mesmo percentual.



Art. 6º A adesão ao benefício será facultativa e deverá ser solicitada mediante requerimento formal à Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itapevi.

Parágrafo único - O servidor que aderir ao auxílio compromete-se a utilizar os serviços disponibilizados com responsabilidade e para os fins previstos nesta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

VEREADORA TININHA - PSD

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

**PRISCILLA SOUZA MARIANO
CAVANHA**

2ª Secretária

**MATEUS ANDRADE DA SILVA
SANTOS**

3º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Auxílio de Incentivo à Atividade Física e Saúde Mental em consonância com a política de apoio à Saúde Mental dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapevi criada pela Resolução nº11/2024, que, em seu art.2º, inciso IX, prevê que:

“Art. 2º São diretrizes da Política de Apoio à Saúde Mental dos servidores públicos:

...

IX - Incentivo a prática de atividades físicas por meio de convênios com instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades relacionadas, tais como: academias, clubes e espaços de saúde e bem-estar, como uma forma de prevenir afastamentos ao trabalho”

Assim, a implantação do Auxílio de Incentivo à Atividade Física e Saúde Mental na Câmara Municipal de Itapevi representará uma medida estratégica e necessária, em um cenário em que a valorização do servidor público se mostra essencial para o bom funcionamento da administração pública, onde o bem-estar físico e emocional dos servidores influencia diretamente sua produtividade, motivação e qualidade no atendimento à população.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

VEREADORA TININHA - PSD

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

**PRISCILLA SOUZA MARIANO
CAVANHA**

2ª Secretária

**MATEUS ANDRADE DA SILVA
SANTOS**

3º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RR98SYF67PS3A6M4>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RR98-SYF6-7PS3-A6M4

